

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA N° 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e ainda,

CONSIDERANDO o objetivo de agregar e aproximar o Legislativo da comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal em que o Município de Pato Branco, integrado ao Estado de Direito, utilizará instrumentos para promover a sua democratização, em especial a participação popular nas decisões do Município e no aperfeiçoamento de suas instituições.

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento do Poder Legislativo e fortalecer sua relação com a sociedade, por meio da formação profissional, política e de educação para a cidadania.

CONSIDERANDO a necessidade de estudos e análise da implantação da Escola do Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO todos os benefícios que esta proposição trará como suporte legislativo e técnico-administrativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de promover estudos e análise para a Implantação da Escola do Legislativo no âmbito desta Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Especial instituída no art. 1º:  
I–Paulo Cesar Dias, Matrícula nº 1250-5/1;  
II–Bárbara Santos Klein Librelato, Matrícula nº 1287-4/1;  
III–Luciano Beltrame, Matrícula nº 1160-6/1.

**Art. 3º.** O servidor Paulo Cesar Dias será o presidente da Comissão Especial.

**Art. 4º.** O Presidente da Comissão Especial fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

**Art. 5º.**Os membros da Comissão Especial farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

**Art. 6º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:**7137B94C

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>